



INDICAÇÃO Nº <sup>IND 2408/2004</sup> 004  
(Do Deputado Chico Vigilante)

1100  
Em 11/05/04  
Assessoria de Planário

Indicação para registro e, em  
CECF  
Em 11/05/04

*[Handwritten Signature]*  
Silmara dos Santos da Castro  
Chefe de Assessoria de Planário

**Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF a criação de vagas para pessoal administrativo nas corporações policiais.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a criação de vagas para pessoal administrativo nos quadros funcionais das corporações policiais.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind Nº 2408/2004  
Fls. N.º 01 BIA

Atualmente os policiais são treinados especificamente para atuarem na segurança da população, mas a realidade comprova que grande parte desses ocupam cargos administrativos dentro da organização policial, desenvolvendo atividades que outros profissionais poderiam desempenhar.

Conforme reivindicação recebida em nosso gabinete parlamentar, a população cobra a criação de vagas para pessoal administrativo no âmbito da polícia, semelhante ao ocorrido na Polícia Federal, onde concurso público para preenchimento de mais de mil vagas para o cargo foi criado.

Na polícia militar, por exemplo, um soldado recebe mensalmente cerca de dois mil reais, muitas vezes ocupando função administrativa, oposta ao treinamento recebido quando da contratação, sendo que essa função poderia estar sendo exercida por um profissional da área, qualificadamente preparado. Diante disso, conclui-se da vantagem de contratar agentes para ocupação desses cargos, pois os gastos com um agente administrativo vem a ser menor do que com um soldado, conforme os valores hoje estipulados no mercado profissional, gerando

*[Handwritten Signature]*



assim economia ao governo e abertura de novas vagas de emprego à população desempregada.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo local, nos termos do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004

  
**Deputado Chico Vigilante**  
**Partido dos Trabalhadores**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. N.º 2408/2004
Fis. N.º 02 BIA